

Protocolo n.º 21.780.086-2  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Até 27/03/2024 às 17h00

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 1. OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### 2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 4.700.00 (quatro mil e setecentos reais)**, em Lote único. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Dotação Orçamentária: 06300.6302.11.122.36.8233** – Gestão Administrativa, **Natureza da Despesa 3390.3000** – Material de Consumo, **Subelemento 3016** – Material de Expediente. **Fontes: 500.**

#### 4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Rodolfo Laurentino Pereira  
Agente de Contratação  
Resolução 013/2023 – SETR

26312/2024

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater  
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa CNPJ abaixo relacionado, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Watson L.S.Dias
- CNPJ: 50.256.525/0001-60
- Município : Salto do Lontra - Paraná

**Herlon Goelzer de Almeida**  
UTE Programa RenovaPR

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

26615/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

### PORTARIA Nº 073/2024– IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em atenção ao acostado no processo nº 21.767.143-4,

#### RESOLVE:

**Art.1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD – para apurar possível responsabilidade do servidor **N. S. F.** por, **em tese**, apresentar comportamento de desobediência e insubordinação em

relação ao determinado e solicitado pela sua Chefia Imediata, no caso o Gerente Regional a quem está subordinado e pelo não cumprimento das atividades laborais que lhe foram determinadas, sendo tal tipo de infringência capitulada na Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, em seu artigo 293, Inciso II e/ou Inciso III.

**Art.2º DESIGNAR** a Comissão Processante destina a apurar o descrito no **Art.1º**, composta pelos seguintes membros:

**I. EDILENE APARECIDA PRETI FERRARI (Presidente) - RG: 98046844/PR**

**II. PAULO SÉRGIO BERALDO DE MORAES - RG: 146732666/PR**

**III. DELMA DE OLIVEIRA VIDAL - RG: 93929004/PR.**

**Art.3º ESTABELECE**R que a Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 20 de março de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente

26321/2024

Diário OFICIAL Paraná  
Comércio, Indústria e Serviços  
Ano CLX

## Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação. Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO